



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 308/2022 – Processo nº 38.921/2022



PROCESSO PMB nº 38.921/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PMB nº 308/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB nº 726/2022

A **Prefeitura Municipal de Botucatu**, por intermédio do **Gabinete do Prefeito**, doravante designado(a) "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representada pelo Senhor **PAULO SÉRGIO ALVES, RG nº 26.575.425-2 e CPF nº 116.376.138-90**, e a empresa **CAMPMAS DISTRIBUIÇÃO LTDA**, sediada a Avenida Caetano de Abreu, nº 1031, CEP 13.255-830, Loteamento Encosta do Sol, Município de Itatiba, SP, SP, CNPJ 41.968.337/0001-74 usando a competência delegada pelo Decreto Municipal nº 12.369, de 02 de setembro de 2021 e Decreto Municipal 12.592, de 06 de junho de 2022, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com fundamento no Decreto Estadual nº 63.722/2018, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais FORNECEDORES que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, **de Registro de Preço para aquisição de mudas de palmeiras**, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

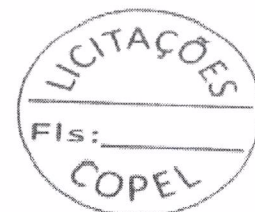
1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como **Anexo I** do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

ISABELLE DE ALMEIDA:14
862741452
Assinado de forma digital por ISABELLE DE ALMEIDA:14862741452
Data: 2022.11.18 10:34:20 -03'00'

COPEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 308/2022 – Processo nº 38.921/2022



1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. PREÇOS

2.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

COTA PRINCIPAL					
ITEM	MATERIAL	CÓDIGO BEC	QUANTIDADE (UNIDADE DE FORNECIMENTO)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
01	MANACÁ DA SERRA ANÃO (TIBOUCHINA MUTABILIS NANA): MUDAS EM POTES PLÁSTICOS DE 11 LITROS, COM ALTURA MÍNIMA DE 0,80M. TODAS AS MUDAS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO FITOSSANITÁRIO, LIVRES DE ERVAS DANINHAS, PRAGAS E DOENÇAS; TODAS AS MUDAS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ENRAIZADAS. OS SISTEMAS RADICULARES DEVERÃO ESTAR PLENAMENTE DESENVOLVIDOS DENTRO DAS EMBALAGENS.	5463416	600 Unidades	35,00	21.000,00
03	PALMEIRA FENIX (PHOENIX ROEBELII): EM POTES PLÁSTICOS DE 15 LITROS OU MAIS, ALTURA MÍNIMA DE 1,00M, DIÂMETRO DE BASE DE 0,50M EM TORRÃO. AS MUDAS SOLICITADAS EM TORRÕES DEVERÃO SER SANGRADAS, NO MÍNIMO 30 DIAS ANTES DO FORNECIMENTO. TODAS AS MUDAS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO FITOSSANITÁRIO, LIVRES DE ERVAS DANINHAS, PRAGAS E DOENÇAS; TODAS AS MUDAS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ENRAIZADAS. OS SISTEMAS RADICULARES DEVERÃO ESTAR PLENAMENTE DESENVOLVIDOS DENTRO DAS EMBALAGENS E DEVERÃO AINDA ESTAR SINALIZADAS QUANTO AO SOL NASCENTE DO LOCAL.	5305128	1.125 Unidades	130,00	146.250,00
05	PALMEIRA IMPERIAL (ROYSTONEA OLERACEA): EM POTES PLÁSTICOS DE 40 LITROS OU MAIS, ALTURA MÍNIMA DE 2,00M, DIÂMETRO DE TRONCO MÍNIMO DE 0,20M, PODENDO VIR EM TORRÃO. AS MUDAS SOLICITADAS EM TORRÕES DEVERÃO SER SANGRADAS, NO MÍNIMO 30 DIAS ANTES DO FORNECIMENTO. TODAS AS MUDAS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO FITOSSANITÁRIO, LIVRES DE ERVAS DANINHAS, PRAGAS E DOENÇAS; TODAS AS MUDAS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ENRAIZADAS. OS SISTEMAS RADICULARES DEVERÃO ESTAR PLENAMENTE DESENVOLVIDOS DENTRO DAS EMBALAGENS	6009280	600 Unidades	148,00	88.800,00

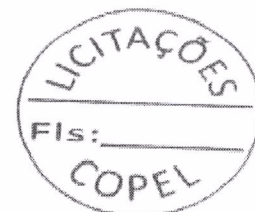
COPEL

Comissão Permanente de Licitações – Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: pregaoeletronico@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP

Assinado de forma
digital por ISABELLE DE
ALMEIDA:148
62741452
Dados: 2022.11.18
10:34:47 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 308/2022 – Processo nº 38.921/2022



	E DEVERÃO AINDA ESTAR SINALIZADAS QUANTO AO SOL NASCENTE DO LOCAL.				
07	PALMEIRA RABO DE RAPOSA (WODYETIA BIFURCATA): EM POTES PLÁSTICOS DE 40 LITROS OU MAIS, ALTURA MÍNIMA DE 2,00M, DIÂMETRO DE TRONCO MÍNIMO DE 0,20M, PODENDO VIR EM TORRÃO. AS MUDAS SOLICITADAS EM TORRÕES DEVERÃO SER SANGRADAS, NO MÍNIMO 30 DIAS ANTES DO FORNECIMENTO. TODAS AS MUDAS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO FITOSSANITÁRIO, LIVRES DE ERVAS DANINHAS, PRAGAS E DOENÇAS; TODAS AS MUDAS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ENRAIZADAS. OS SISTEMAS RADICULARES DEVERÃO ESTAR PLENAMENTE DESENVOLVIDOS DENTRO DAS EMBALAGENS E DEVERÃO AINDA ESTAR SINALIZADAS QUANTO AO SOL NASCENTE DO LOCAL.	5365155	1.125 Unidades	240,00	270.000,00
09	PALMEIRA SOLITÁRIA (PTYCHOSPERMA ELEGANS): POTES PLÁSTICOS DE 30 LITROS OU MAIS, ALTURA MÍNIMA DE 1,80M, DIÂMETRO DE TRONCO MÍNIMO DE 0,10M. AS MUDAS SOLICITADAS EM "TORRÕES" DEVERÃO SER SANGRADAS, NO MÍNIMO 30 DIAS ANTES DO FORNECIMENTO. TODAS AS MUDAS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO FITOSSANITÁRIO, LIVRES DE ERVAS DANINHAS, PRAGAS E DOENÇAS; TODAS AS MUDAS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ENRAIZADAS. OS SISTEMAS RADICULARES DEVERÃO ESTAR PLENAMENTE DESENVOLVIDOS DENTRO DAS EMBALAGENS E DEVERÃO AINDA ESTAR SINALIZADAS QUANTO AO SOL NASCENTE DO LOCAL.	4656121	750 Unidades	197,00	147.750,00
11	PALMEIRA ARECA DE LOCUBA (Dypsis Madagascariensis): EM POTES PLÁSTICOS DE 40 LITROS OU MAIS, ALTURA MÍNIMA DE 2,00 M, DIÂMETRO DE TRONCO MÍNIMO DE 0,20 CM, PODENDO VIR EM TORRÃO. AS MUDAS SOLICITADAS EM TORRÕES DEVERÃO SER SANGRADAS, NO MÍNIMO 30 DIAS ANTES DO FORNECIMENTO. TODAS AS MUDAS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO FITOSSANITÁRIO, LIVRES DE ERVAS DANINHAS, PRAGAS E DOENÇAS; TODAS AS MUDAS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ENRAIZADAS. OS SISTEMAS RADICULARES DEVERÃO ESTAR PLENAMENTE DESENVOLVIDOS DENTRO DAS EMBALAGENS E DEVERÃO AINDA ESTAR SINALIZADAS QUANTO AO SOL NASCENTE DO LOCAL.	4762533	600 Unidades	197,80	118.680,00
VALOR TOTAL R\$ 792.480,00					

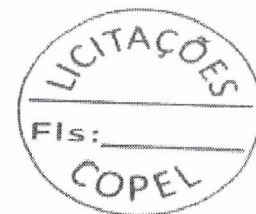
ISABELLE DE
ALMEIDA:14
862741452

Assinado de forma digital por ISABELLE DE ALMEIDA:14862741452
Dados: 2022.11.18 10:35:23 -03'00'

COPEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 308/2022 – Processo nº 38.921/2022



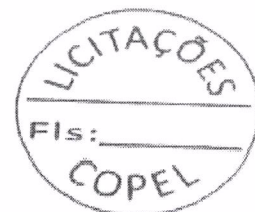
COTA RESERVADA (25% da quantidade total - LC 147/2014)

ITEM	MATERIAL	CÓDIGO BEC	QUANTIDADE (UNIDADE DE FORNECIMENTO)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
02	MANACÁ DA SERRA ANÃO (TIBOUCHINA MUTABILIS NANA): MUDAS EM POTES PLÁSTICOS DE 11 LITROS, COM ALTURA MÍNIMA DE 0,80M. TODAS AS MUDAS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO FITOSSANITÁRIO, LIVRES DE ERVAS DANINHAS, PRAGAS E DOENÇAS; TODAS AS MUDAS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ENRAIZADAS. OS SISTEMAS RADICULARES DEVERÃO ESTAR PLENAMENTE DESENVOLVIDOS DENTRO DAS EMBALAGENS.	5463416	200 Unidades	35,00	7.000,00
04	PALMEIRA FENIX (PHOENIX ROEBELII): EM POTES PLÁSTICOS DE 15 LITROS OU MAIS, ALTURA MÍNIMA DE 1,00M, DIÂMETRO DE BASE DE 0,50M EM TORRÃO. AS MUDAS SOLICITADAS EM TORRÕES DEVERÃO SER SANGRADAS, NO MÍNIMO 30 DIAS ANTES DO FORNECIMENTO. TODAS AS MUDAS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO FITOSSANITÁRIO, LIVRES DE ERVAS DANINHAS, PRAGAS E DOENÇAS; TODAS AS MUDAS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ENRAIZADAS. OS SISTEMAS RADICULARES DEVERÃO ESTAR PLENAMENTE DESENVOLVIDOS DENTRO DAS EMBALAGENS E DEVERÃO AINDA ESTAR SINALIZADAS QUANTO AO SOL NASCENTE DO LOCAL.	5305128	375 Unidades	130,00	48.750,00
06	PALMEIRA IMPERIAL (ROYSTONEA OLERACEA): EM POTES PLÁSTICOS DE 40 LITROS OU MAIS, ALTURA MÍNIMA DE 2,00M, DIÂMETRO DE TRONCO MÍNIMO DE 0,20M, PODENDO VIR EM TORRÃO. AS MUDAS SOLICITADAS EM TORRÕES DEVERÃO SER SANGRADAS, NO MÍNIMO 30 DIAS ANTES DO FORNECIMENTO. TODAS AS MUDAS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO FITOSSANITÁRIO, LIVRES DE ERVAS DANINHAS, PRAGAS E DOENÇAS; TODAS AS MUDAS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ENRAIZADAS. OS SISTEMAS RADICULARES DEVERÃO ESTAR PLENAMENTE DESENVOLVIDOS DENTRO DAS EMBALAGENS E DEVERÃO AINDA ESTAR SINALIZADAS QUANTO AO SOL NASCENTE DO LOCAL.	6009280	200 Unidades	148,00	29.600,00
08	PALMEIRA RABO DE RAPOSA (WODYETIA BIFURCATA): EM POTES PLÁSTICOS DE 40 LITROS OU MAIS, ALTURA MÍNIMA DE 2,00M, DIÂMETRO DE TRONCO MÍNIMO DE 0,20M, PODENDO VIR EM TORRÃO. AS MUDAS SOLICITADAS EM TORRÕES DEVERÃO SER	5365155	375 Unidades	240,00	90.000,00

COPEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 308/2022 – Processo nº 38.921/2022



	SANGRADAS, NO MÍNIMO 30 DIAS ANTES DO FORNECIMENTO. TODAS AS MUDAS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO FITOSSANITÁRIO, LIVRES DE ERVAS DANINHAS, PRAGAS E DOENÇAS; TODAS AS MUDAS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ENRAIZADAS. OS SISTEMAS RADICULARES DEVERÃO ESTAR PLENAMENTE DESENVOLVIDOS DENTRO DAS EMBALAGENS E DEVERÃO AINDA ESTAR SINALIZADAS QUANTO AO SOL NASCENTE DO LOCAL.				
10	PALMEIRA SOLITÁRIA (PTYCHOSPERMA ELEGANS): POTES PLÁSTICOS DE 30 LITROS OU MAIS, ALTURA MÍNIMA DE 1,80M, DIÂMETRO DE TRONCO MÍNIMO DE 0,10M. AS MUDAS SOLICITADAS EM "TORRÕES" DEVERÃO SER SANGRADAS, NO MÍNIMO 30 DIAS ANTES DO FORNECIMENTO. TODAS AS MUDAS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO FITOSSANITÁRIO, LIVRES DE ERVAS DANINHAS, PRAGAS E DOENÇAS; TODAS AS MUDAS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ENRAIZADAS. OS SISTEMAS RADICULARES DEVERÃO ESTAR PLENAMENTE DESENVOLVIDOS DENTRO DAS EMBALAGENS E DEVERÃO AINDA ESTAR SINALIZADAS QUANTO AO SOL NASCENTE DO LOCAL.	4656121	250 Unidades	197,00	49.250,00
12	PALMEIRA ARECA DE LOCUBA (Dypsis Madagascariensis): EM POTES PLÁSTICOS DE 40 LITROS OU MAIS, ALTURA MÍNIMA DE 2,00 M, DIÂMETRO DE TRONCO MÍNIMO DE 0,20 CM, PODENDO VIR EM TORRÃO. AS MUDAS SOLICITADAS EM TORRÕES DEVERÃO SER SANGRADAS, NO MÍNIMO 30 DIAS ANTES DO FORNECIMENTO. TODAS AS MUDAS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO FITOSSANITÁRIO, LIVRES DE ERVAS DANINHAS, PRAGAS E DOENÇAS; TODAS AS MUDAS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ENRAIZADAS. OS SISTEMAS RADICULARES DEVERÃO ESTAR PLENAMENTE DESENVOLVIDOS DENTRO DAS EMBALAGENS E DEVERÃO AINDA ESTAR SINALIZADAS QUANTO AO SOL NASCENTE DO LOCAL.	4762533	200 Unidades	197,80	39.560,00
VALOR TOTAL R\$ 264.160,00					
VALOR TOTAL DA ATA R\$ 1.056.640,00					

2.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis.

2.3. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

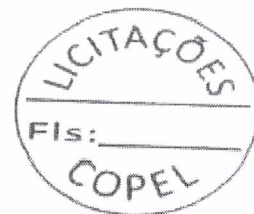
ISABELLE DE ALMEIDA:14
862741452

Assinado de forma digital por ISABELLE DE ALMEIDA:14862741452
Dados: 2022.11.18 10:36:50 -03'00'

COPEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 308/2022 – Processo nº 38.921/2022



3. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de **12 (doze)** meses, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 3.2. A prorrogação da validade do Sistema de Registro de Preços será admitida até que se alcance o prazo máximo de 12 (doze) meses, nele incluídas as eventuais prorrogações.

4. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:
- 4.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - 4.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante, sem justificativa aceitável;
 - 4.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - 4.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;
 - 4.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
- 4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

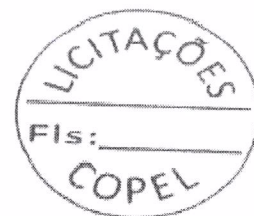
5. CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
- 5.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
 - 5.1.2. Quando da necessidade de contratação, o ÓRGÃO PARTICIPANTE, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o ÓRGÃO GERENCIADOR para obter a indicação do FORNECEDOR, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.
- 5.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE será formalizada pela emissão de nota de empenho.
- 5.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO PARTICIPANTE verificará a situação por meio

COPEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 308/2022 – Processo nº 38.921/2022



eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

5.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 5.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

5.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da licitante vencedora no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º. da Lei Estadual nº 12.799/2008.

5.2.4. O "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e o "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS", no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação.

5.2.5. Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.

5.2.6. Também constitui condição para a celebração da contratação a apresentação dos documentos a que se referem as declarações de que trata o item 4.1.4.5 deste Edital.

5.3. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o ÓRGÃO PARTICIPANTE para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

5.3.1. O prazo indicado no item 5.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

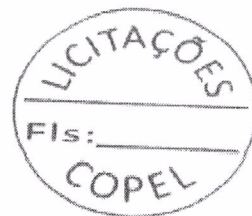
5.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 5.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

5.4. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições

COPEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 308/2022 – Processo nº 38.921/2022



de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções administrativas.

E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelos representantes dos FORNECEDORES com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

Botucatu 27 DEZ 2022

PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:


PAULO SERGIO ALVES
OUVIDOR MUNICIPAL

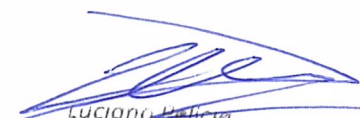
PELA DETENTORA:

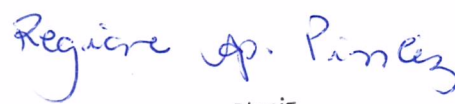
CAMPMAIS
DISTRIBUICAO
LTDA:419683370001
74
Assinado de forma digital por
CAMPMAIS DISTRIBUICAO
LTDA:41968337000174
Dados: 2022.11.18 10:33:51
-03'00'

CAMPMAIS DISTRIBUIÇÃO LTDA
CONTRATADA

ISABELLE DE
ALMEIDA:14
862741452
Assinado de forma
digital por ISABELLE DE
ALMEIDA:14862741452
Dados: 2022.11.18
10:33:09 -03'00'

TESTEMUNHAS:


Luciano Pelicci
Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Preços
R.I. 2.165-2


Regiane Aparecida Pineiz
Auxiliar Administrativo
R.I. 5816-5

COPEL